



---

## Mensagem ao Projeto de Lei nº 83/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Enviamos em anexo, Projeto de Lei nº 83/2021, o aludido projeto trata da abertura de crédito adicional suplementar no orçamento público municipal vigente, no valor de **R\$ 893.344,52 (Oitocentos e Noventa e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, para suprir dotações orçamentárias insuficientes para empenhamento de despesas com obrigações previdenciárias/FUNPRECAB (referente diferença do custo especial de março a junho/2021); e abono de férias dos professores da rede municipal de ensino, relativo ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2021.

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Valor R\$</b>
Obrigações com a previdência própria/FUNPRECAB (referente diferença do custo especial de março a junho/2021)	553.344,52
Abono de férias – Professores/FUNDEB 60%	340.000,00
<b>Total</b>	<b>893.344,52</b>

Para referida suplementação serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos orçamentários que não serão necessários no decorrer do exercício.

Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA**, para que possamos colocar em prática na maior brevidade possível a alteração pretendida.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 09 de dezembro de 2021

**Elioenai Dias Santos Filho**  
**Prefeito**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ

Prç. José Caldas Cavalcante, 492

10113710/0001-81

Exercício: 2021

## PROJETO Nº 83, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei nº 1.979 de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 893.344,52 (Oitocentos e Noventa e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** distribuídos nas seguintes dotações:

### Suplementação ( + )

**893.344,52**

03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO		
	666	10.122.1002.2897.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	15.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 00110
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	11	11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	1344	12.361.1201.2871.0000	REMUN. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%	340.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 00502
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO		
	501	12.361.1202.2876.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	538.344,52	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 00101
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02	04	04	SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA		
	127	28.843.0000.0803.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PM	-355.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	407	12.361.1201.2870.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-338.529,69	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R. Grupo: 10502
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ

Prç. José Caldas Cavalcante, 492

10113710/0001-81

Exercício: 2021

### PROJETO Nº 83, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

02 11 11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

422	12.361.1201.2871.0000	REMUN. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%	-199.814,83
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 10502
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	

**Anulação ( - )**

**-893.344,52**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL